

PORTARIA N.º2432-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052081/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alex Ferreira Nascimento

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113866

PORTARIA N.º2433-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052090/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Agildo Sousa Jastes

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93467092

PORTARIA N.º2434-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052111/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Oriosvaldo das Neves Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524293675

PORTARIA N.º2435-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052170/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Batista Souza de Moraes

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73255248

PORTARIA N.º2436-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052235/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Alves da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G95317736

PORTARIA N.º2437-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052243/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Barbosa Gouvea

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93467109

PORTARIA N.º2438-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052294/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luzinei de Jesus Rodrigues

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808B180112

PORTARIA N.º2439-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052308/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos da Silva Rodrigues

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93466837

PORTARIA N.º2440-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300037325/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Alvaro Luiz Cavalcante da Silva

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Pas/Automovel 9BR53ZEC188569739

PORTARIA N.º2441-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052316/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Agostinho de Jesus Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X04T038497

PORTARIA N.º2442-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300052413/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Heber da Rocha Paixão

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531682075802

PORTARIA N.º2443-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 0420087300093232/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Augusto Aguiar de Amaral

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P878005633

PORTARIA N.º2444-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1220087300027820/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jucivaldo Ramos da Luz

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0295096

PORTARIA N.º2445-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300051972/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Paulo Dias de Sena

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA STREET Pas/Automovel 9BFBRZFHA6B453784

PORTARIA N.º2446-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300051964/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Teresinha Augusta dos Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73261334

PORTARIA N.º2447-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300051867/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dorivaldo da Costa Flexa

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83370158

PORTARIA N.º2448-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/09/2008
- PROC N.º 1920087300046561/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edmilson Alves da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A84220635

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 11/09/2008, às 11:00h, recurso n.º 3735, AINF nº 012005510003144-7 , contribuinte PAULO FERNANDO SERAFICO DE ASSIS CARVALHO, CPF nº. 8154627272

Em 11/09/2008, às 11:00h, recurso n.º 4199, AINF nº

092003510000690-0 , contribuinte MARTINELLI & MUFFA LTDA, Insc. Estadual nº. 15111928-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuarem o recolhimento dos créditos tributários ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: **DELIO CHUQUIA MUTRAN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.167811-1

AINF: 032008510002372-9

AFRE: Miguel dos Santos Fôro

HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 002008480000133-8. Desta forma, fica a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012008510005569-0	TIGRE INFORMÁTICA LTDA	15.233.833-0
012008510005570-4	TIGRE INFORMÁTICA LTDA	15.233.833-0

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário - CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000809-5no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: LOURENA CONFECÇÕES LTDA

Inscrição Estadual: 15.169.661-6

Auditor Fiscal solicitante: Nazaré de Fatima Fernandes Albuquerque

Documentos solicitados:

DIEF/GIEF;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 07/2003 até 07/2008

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco

- São Braz - Fone: 3039-8500

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador – CERAT Belém